



Prefeitura do Município de Manduri
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.223.749/0001-07

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público e faz saber a Retificação nº 04 do Edital do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de maio de 2022. Resolve:

2.5 – Quadro de Cargos

1 - Onde se lê:

29	PEB III – Ed. Física	1+CR	R\$ 19,58 H/A	30 horas	Ensino Superior Completo	Licenciatura plena com habilitação específica em área própria e/ou complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 70,00
----	----------------------	------	---------------	----------	--------------------------	--	-----------

Leia-se:

29	PEB III – Ed. Física	1+CR	R\$ 19,58 H/A	30 horas	Ensino Superior Completo	Licenciatura plena com habilitação específica em área própria e/ou complementação nos termos da legislação vigente e registro no CONFEF/CREFs	R\$ 70,00
----	----------------------	------	---------------	----------	--------------------------	---	-----------

Anexo I – Atribuições do Cargo

2 - Onde se lê:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA



Prefeitura do Município de Manduri
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.223.749/0001-07

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO, LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA E/OU COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Participar do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o processo educativo; analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-los; encaminhando à Secretaria da Escola a síntese do aproveitamento e da assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Manter atualizados os registros das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Apresentar à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas; Estabelecer regime de ativa e constante integração com os alunos; Manter a disciplina da classe e cooperar com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar recorrendo à Direção nos casos necessários; Ministrando os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar; Participar das reuniões pedagógicas e de todas as atividades escolares constantes do planejamento anual, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levar ao pronto conhecimento da Direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar, das quais tenha conhecimento; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, Participar de reuniões com os pais e com a comunidade, quando convocado; Identificar, em conjunto com a Equipe Técnico-Pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelos superiores imediatos.

Leia-se:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO, LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA E/OU COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO CONFEF/CREFs.

Participar do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o processo educativo; analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-los; encaminhando à Secretaria da Escola a síntese do aproveitamento e da assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Manter atualizados os registros das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Apresentar à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas; Estabelecer regime de ativa e constante integração com os alunos; Manter a disciplina da classe e cooperar com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar recorrendo à Direção nos casos necessários; Ministrando os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar; Participar das reuniões pedagógicas e de todas as atividades escolares constantes do planejamento anual, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levar ao pronto conhecimento



Prefeitura do Município de Manduri
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.223.749/0001-07

da Direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar, das quais tenha conhecimento; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, Participar de reuniões com os pais e com a comunidade, quando convocado; Identificar, em conjunto com a Equipe Técnico-Pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelos superior imediato.

3 – Todos os demais itens permanecem inalterados.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manduri 09 de junho de 2022.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
Prefeito Municipal